LEI Nº 1.492, DE 13 DE ABRIL DE 1984.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO À FAMÍLIA DE SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de um terreno, com medida para carneira individual, no cemitério público da sede do Município, à família de Sebastião Francisco Pereira, local onde se acha sepultada sua sogra Belarmina Braga, sendo ele servidor da Municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de abril de 1984.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.